
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Resolução do Conselho do Governo n.º 89/2012 de 28 de Junho de 2012

Considerando que a Região Autónoma dos Açores detém uma participação direta na Electricidade dos Açores, S.A. de 50,1%;

Considerando que a Electricidade dos Açores, S.A. – EDA é detentora duma participação de 30% do Capital Social da Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, Lda.;

Considerando o facto da participação da EDA na Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, Lda. não se enquadrar no “core bussiness” daquela sociedade;

Considerando que foi apresentada uma proposta para adquirir os 30% do capital social da Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, Lda., detidos pela EDA, S.A., pelo valor a que esta teria direito pela cessação da empresa acrescido dum goodwill de 279.839 euros, o que totaliza um valor global 600.000 euros;

Considerando a Resolução do Conselho de Governo n.º 132/2011, de 10 de novembro que mandata o Conselho de Administração da EDA para iniciar os adequados procedimentos com vista à alienação da participação que detém na Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, Lda.;

Assim, nos termos do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2008/A, de 24 de março na redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro e alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a Electricidade dos Açores, S.A. – EDA a alienar, nos termos propostos, a sua quota de 30% no Capital Social da Controlauto Açores, Inspeção Técnica de Veículos, Lda. pelo valor de 600.000€ (seiscentos mil euros);

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Santa Cruz da Graciosa, em 21 de junho de 2012. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.